O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO.

EDITAL Nº 002/2013

O Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de cargo Nível Superior de Advogado - nível 01, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem o assunto, bem como, de acordo com os termos do presente Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora ao final especificada, designada pelo Diretor-Presidente do Banpará, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá ao exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, e, de prova de títulos, de caráter classificatório.
1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de (01) vaga e formação de cadastro reserva, cuja admissão poderá ocorrer dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
1.4. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os exames complementares, serão de responsabilidade do Banpará.
1.5. As provas para o concurso público ao cargo de **Advogado** serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Belém-PA.
1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico **www.banparanet.b.br** sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção deste documento.
1.7. Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.
1.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem eventualmente divulgados.

2. **DO CARGO E DA VAGA**

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro reserva, para o cargo de nível superior Advogado - nível 01, conforme Regulamento de Pessoal do Banpará, que disciplina as atividades dos funcionários do seu quadro funcional e no presente Edital:
. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE ADVOGADO: Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome do Banco, prestando assistência jurídica às Unidades, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolvendo ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.
. REMUNERAÇÃO: R$ 7.344,91(sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e hum centavos), composto de salário base R$ 2.614,91(dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e hum centavos), mais a Gratificação de Dedicação Exclusiva, R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), na forma do art. 20 da Lei 8.906/94.
. CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.
. VANTAGENS
a) Participação nos lucros e resultados do Banco, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente;
b) Possibilidade de participação, por opção, aos Planos de Saúde, Odontológico, e de Previdência Complementar;
c) Auxílio Refeição - Alimentação;
d) entre outros.

. VAGA: (01) vaga e formação de cadastro de reserva.

2.1.1. Após o preenchimento da vaga indicada, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso.
2.2. As atividades, escolaridade, e os requisitos exigidos para o cargo objeto deste Concurso Público estão indicados no **Anexo I** deste Edital.
2.3. O conteúdo programático para o cargo de advogado está indicado no **Anexo II** deste Edital.

3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PD
3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, assim entendidas as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorrem.
3.1.1. Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência.
3.2 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
a) declarar essa condição no ato da inscrição, em formulário próprio, disponibilizado na internet no site **www.banparanet.b.br,** observando o disposto no subitem 3.1 deste Edital;
b) apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa. Este documento deverá ser enviado na forma do subitem 3.3 deste Edital;
c) Apresentar requerimento de enquadramento como PD (Anexo III) e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchidos, e boleto bancário a partir da inscrição na internet.
3.3 O candidato deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada), cópia autenticada do documento de identidade e dos formulários constantes dos Anexos III e IV, devidamente assinados, pelo correio, por meio de Sedex **(postado impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2013** ao **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.- Sudep – CONCURSO Banpará – EDITAL 002/2013 - VAGA PD, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**.
3.3.1. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **05 de abril de 2013, no horário de 9h as 12h30,** no local indicado no item supra.
3.4 O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
3.5. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não enviar ou entregar o laudo médico e documentos a que se refere o item 3.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição **indeferida** como concorrente nesta condição.
3.6. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para realizar as provas, poderão requerer, no ato da inscrição, em formulário disponibilizado no site do Banpará, atendimento especial, indicando o que necessitam para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
3.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. Não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.8 A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na aludida condição, será publicada na Internet, no endereço eletrônico **www.banparanet.b.br.**
3.9. O candidato, que apresentar requerimento nos termos deste item 3, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto **candidato,** como portador de deficiência ou não.
3.10. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos deste **item 3, caso aprovados no concurso**, serão convocados para submeter-se à **perícia por equipe**

multiprofissional de responsabilidade do Banpará, constituída na forma do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não dessa com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.10.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portador de deficiência - PD.

3.10.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.10.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa portadora de deficiência, pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.10.4. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.

3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência.

3.12. Os candidatos portadores de deficiência - PD, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

3.13. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência - PD, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.14. Não serão aceitos protocolos de documentos e, as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.15. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguída para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, **exclusivamente,** por meio da **Internet**, no período de **8h do dia 28 de março de 2013 até às 16h do dia 12 de abril de 2013,** no site **www.banparanet.b.br.**

4.1.1. **O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de formulário disponível no site do Banpará www.banparanet.b.br, até o dia 05 de abril de 2013, procedendo conforme o estabelecido nos itens 3, 5.2 e 5.3, conforme o caso.**

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para:

a) Os candidatos que comprovarem ser portadores de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

b) Os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

5.1.2. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.1.3. O envio da documentação exigida nos subitens 5.2. e 5.3. será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

5.1.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

5.1.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

5.1.6 -. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PD.

5.2.1 Os candidatos portadores de deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PD, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

5.2.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

5.2.3. A divulgação do resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgada em **10 de abril de 2013, no *site* www.banparanet.b.br.**

5.2.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário para pagamento, até às **16h** do dia **12 de abril de 2013,** quando este recurso será retirado do *site*, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

5.2.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior **estará automaticamente excluído do concurso público**.

5.2.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

5.3. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES:

5.3.1 Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e deverão enviar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente Edital.
b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
d) cópia do Documento de Identidade do candidato;
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
f) Cópia do Cartão do CADÚNICO;
g) Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet.

5.3.2 A documentação indicada no item 5.3.1, será enviada, através de SEDEX, até o dia **05 de abril de 2013,** para o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – Sudep – Concurso Banpará,**

Edital 002/2013, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000.

5.3.2.1. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues pessoalmente, até o dia **05 de abril de 2013,** no horário de 9h30min às 12h30min.

5.3.3. É facultada a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4 As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.5. O resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgado no dia **10 de abril de 2013,** no *site* **www.banparanet.b.br.**

5.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário para pagamento, até às **16h** do dia **12 de abril de 2013,** quando este recurso será retirado do *site*, preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

5.3.7. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do concurso público**.

5.3.8. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. O candidato fica ciente que:

6.1.1. O Banpará / COMISSÃO EXAMINADORA **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2. As inscrições somente serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais **não** poderá alegar desconhecimento.

6.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento **ou** se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

6.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

6.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

6.1.7. Não será aceito pedido de alteração após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo para correção de grafia.

6.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita, que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

6.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet, pelo endereço eletrônico **www.banparanet.b.br,** no período entre **08h do dia 28 de março de 2013 até às 16h do dia 12 de abril de 2013**, observado o horário de Belém.

6.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico **www.banparanet.b.br.** O boleto deverá ser

impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
6.4 O pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, deverá ser feito, preferencialmente, nas agências do Banpará até o dia **12 de abril de 2013.**
6.5 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão acatadas.
6.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas quando o Banpará tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
6.7 Após o acatamento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar a sua inscrição e emitir o cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site do Banpará, no endereço eletrônico **www.banparanet.b.br,** no período de **22 a 26 de abril de 2013.**
6.8. O candidato será obrigado a confirmar sua inscrição no período citado no subitem 6.7 deste Edital. Se não confirmá-la, será considerado desistente e não estará inscrito no concurso.
6.9. No dia de realização das provas, será obrigatória a apresentação do documento de identidade original (com fotografia) e do cartão de confirmação de inscrição.
6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Banpará excluir do concurso aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
6.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
6.13 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
6.14 As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Banpará do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.
6.15. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.
6.16. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

7. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO:
7.1. O valor da taxa de inscrição para o Cargo Técnico Nível Superior – Advogado Nível 01 é de **R$ 85,00(oitenta e cinco reais)**. **O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito somente em moeda corrente nacional (dinheiro).**
7.2. **Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, deposito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC Eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicionada ou fora do período de inscrição ou pro qualquer outro meio que não os especificados neste edital.**
7.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do concurso determinado pelo Banpará.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:
8.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no período de **22 a 26 de abril de 2013,** no *site* **www.banparanet.b.br,** devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

8.2. **São de responsabilidade exclusiva do candidato, obter as informações relacionadas no subitem 8.1 deste Edital e a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
8.3. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento, no qual estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará as provas objetivas**.**
8.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
8.4.1. Em caso de ocorrência de divergência nos dados constantes do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção, por ocasião da CONFIRMAÇÃO DA INCRIÇÃO.
8.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (8.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.
8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO:
9.1 O concurso público consistirá de provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, que obedecerão à seguinte ordem:
a) **1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é a correta, envolvendo questões de: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito do Consumidor.
b**) 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA,** envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial;
c) **3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA**, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho.
d) **4ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS**, de natureza classificatória.
9.1.1. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O local de realização das provas será divulgado no site www.banparanet.b.br.**
9.2. O programa referente às provas do concurso constará do **Anexo II** deste Edital.
9.3. Cada prova terá duração de 04 (quatro) horas. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
9.4 É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, e facultada a consulta, a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e na terceira provas de caráter discursivo.
9.5. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
9.7. As questões das provas escritas serão entregues ao candidato já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o modo de resolvê-las.
9.8. Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97).

9.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.9. **A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS,** especificada na aliena "a" do subitem 9.1, supra, será realizada, preferencialmente, no dia **05 de maio de 2013, com início às 08h** e **término às 12h, (**horário local).
9.10. A divulgação do local, data e horário das provas especificadas nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 9.1 *supra*, dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, no site **www.banparanet.b.br.**
9.11. Em todas as provas será atribuída ao candidato nota de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).
9.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a **05 (cinco),** com exceção da prova de títulos, de caráter apenas classificatório. Para conhecimento dos candidatos, será publicada, no Diário Oficial do Estado do Pará, a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da etapa imediatamente seguinte.

10. 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. **Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos por ocasião da realização da 3ª Etapa** - **PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA**, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova, mediante a entrega dos documentos comprobatórios e formulário – **Anexo VI.**
10.2. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
10.3. Após a publicação do resultado da 3ª Etapa, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
10.4. Serão considerados os Títulos especificados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quant.	Título	Quant. Máxima de Títulos	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **doutorado** ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **mestrado** ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	2,00	2,00
3	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, lato senso, em nível de **especialização** (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	02	0,50	1,00
4	**Exercício de atividade profissional** de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.	4	1,00 (por ano)	4,00
Total máximo de pontos				**10,00**

10.5. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.6. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário, conforme modelo no Anexo VI deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

10.7. Não serão recebidos originais de documentos. **As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma**.
10.8. **Não será admitida**:
a) A complementação de documentos comprobatórios de títulos;
b) O encaminhamento de documentos por fax e/ou por correio eletrônico, bem como documentos ilegíveis;
c) Ao candidato retirar-se de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
10.9. A entrega dos documentos referentes aos títulos não significa, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão do Concurso de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
10.10. A não apresentação dos títulos, no prazo estabelecido neste Edital, importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
10.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
10.12. Cada título será considerado uma única vez.
10.13. Os documentos comprobatórios, que por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.
10.14. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.
10.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.16. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
10.17. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de **mestrado** ou **doutorado**, será aceita a cópia do diploma, devidamente autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.
10.17.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceita cópia autenticada do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e com as mesmas informações referidas no subitem 10.17.
10.18. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, será aceita a cópia do certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado em cartório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007), contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitido em papel timbrado da instituição.
10.19. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para exercício de atividade em Empresa/Instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a páginas de identificação do trabalhador e a página do contrato de trabalho do empregador, onde informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o

cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;
b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;
c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), além de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior.
10.19.1. As declarações/certidões mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos, **com assinatura reconhecida em cartório** do responsável pela emissão do documento. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
10.19.2. Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
10.19.3. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
10.19.4. Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
10.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.21. O documento comprobatório de títulos a ser entregue para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse ao cargo.
10.22. Serão desconsiderados os Títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
10.23. Será publicado no *site* **www.banparanet.b.br** e no Diário Oficial do Estado do Pará o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 13 deste Edital.

11. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS:
11.1- Será eliminado o candidato que:
a) Não estiver presente na sala de provas no horário de início das provas ou não entregá-la dentro do tempo fixado para realização;
b) Não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
c) For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
d) Será também eliminado o candidato que tornar identificável a sua prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS
12.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **05 (cinco) em cada prova,** com exceção da prova de títulos, de caráter apenas classificatório.
12.2. A classificação final dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
a) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS: Peso 1.
b) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA: peso 2.
c) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA: Peso 3.
d) PROVA DE TÍTULOS: Peso 1.
12.3. Não haverá arredondamento de nota, bem como serão desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.
12.4. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 03 (três) casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$FÓRMULA: \frac{\sum (peso \times nota)}{\sum pesos}$$

12.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “c”, do item 9, subitem 9.1, deste Edital.
b) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “b”, do item 9, subitem 9.1, deste Edital.
c) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “a”, do item 9, subitem 9.1, deste Edital.
d) Tiver mais idade.
12.6. O resultado contendo o nome dos candidatos aprovados em cada prova, bem como o resultado final, com a ordem de classificação, contendo o nome dos aprovados no concurso e as respectivas notas, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do BANPARÁ, no endereço **www.banparanet.b.br.**

13. DOS RECURSOS
13.1. Será admitido recurso quanto: ao gabarito da prova objetiva, à nota das provas discursiva, dissertativa e/ou prática e à nota da avaliação dos títulos.
13.2. Os recursos deverão ser interpostos em até **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação das etapas acima, quando os candidatos poderão:
a) Ter vista das provas, por meio de requerimento dirigido à Presidente da Comissão, em local e horário especificado na alínea b;
b) Apresentar recurso, **devidamente fundamentado**, protocolado no **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - Sudep – CONCURSO - Recurso - EDITAL 002/2013, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000, no horário de 9h às 12h30h.**
c) Não serão considerados os recursos de igual teor;
13.3. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem da correspondência como data de protocolo para fins de exame da tempestividade.
13.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerada a data do protocolo, com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo V do presente Edital.
13.5. O(s) pontos relativos à(s) questões eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes da prova respectiva.
13.6. A Comissão do Concurso é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a partir do último dia do prazo de recebimento, mediante divulgação no site **www.banparanet.b.br.**

14. DA ADMISSÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Banpará, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo Serviço Médico do Banpará.
14.2. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do concurso, o Banpará reserva-se o direito de efetuar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, em conformidade ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
14.3. São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, de Tribunal de Contas de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios;
g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
i) Possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no **Anexo I deste Edital**, à época da posse/contratação;
j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho indicado pelo Banpará.
14.4. Após o término do concurso público, o Banpará responsabilizar-se-á pelos procedimentos e custos pré-admissionais, incluindo a realização de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares solicitados), todos de **caráter unicamente eliminatório**, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.
14.5. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.
14.6. Se, durante o Contrato de Trabalho a título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado no Banco do Estado do Pará S.A, o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passará a viger por prazo indeterminado.
14.7. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade e CPF;
b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, título XI da parte especial, e na Lei nº. 8.429/92;
d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
e) Declaração de bens, na forma da Lei;
f) Comprovação da escolaridade, por diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para o cargo de Técnico Nível Superior – Advogado, conforme **Anexo I deste Edital;**
g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva certidão/declaração de regularidade;
h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.

j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa n 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal Reforma do Estado.

14.8. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

14.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame**.

14.10. A lotação dos candidatos nomeados será na cidade de Belém/PA.

14.11. Para atender a determinações governamentais ou a conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital consideram os normativos em vigor. Qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor por ocasião do ingresso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso terá validade de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Banpará.

15.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do Banpará.

15.3. Serão publicados, no Diário Oficial do Estado do Pará, os nomes dos candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso.

15.4. Não será fornecido ao candidato, pelo Banpará, qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.5. A abertura de vagas obedecerá às necessidades administrativas do Banpará, não havendo vinculação entre a vacância original e a nomeação de candidato.

15.6. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para efetuar **viagem a serviço** do Banpará.

15.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Banpará reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e até o número de vagas que vierem a surgir, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida no Certame.

15.8. A qualquer tempo, a inscrição e a prova poderão ser anuladas e tornadas sem efeito a nomeação de candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

15.9. Será também eliminado do Concurso aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo Banpará. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos listados no **item 14 - DA ADMISSÃO**.

15.10. Não será permitido ao candidato convocado solicitar adiamento ou prorrogação do prazo de sua convocação/nomeação, ou ainda a sua realocação na ordem de classificação, sendo o mesmo eliminado do Concurso.

15.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Não será permitida, também, **a entrada de candidatos** portando armas, óculos escuros, bonés, e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip,* telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, computadores portáteis, fones de ouvido e assemelhados).

15.14. Todos os candidatos aprovados e que forem admitidos, ficarão sujeitos às normas regulamentares internas do Banpará.
15.15. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que sua inscrição poderá ser anulada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos.
15.16. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.
15.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso nomeada pelo Banpará.
16.18. O presente Edital estará disponível no Site do Banpará, no seguinte endereço: **www.banparanet.b.br.**
15.19. Serão aplicáveis às provas deste Concurso Público as legislações publicadas até a data da publicação do Edital.
15.20. A Comissão do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Drª MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO – Desembargadora Federal– TRT 8ª Região
Membros: Drª. CLAUDINE TEIXEIRA RODRIGUES – Juíza Federal – TRT 8ª Região
Dr. JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO – Procurador do Estado do Pará
Drª. LILIAN MENDES HABER – Procuradora do Estado do Pará

AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA
Diretor-Presidente

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Técnico Nível Superior Advogado – Nível 1

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Direito, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Direito, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e respectiva certidão de regularidade perante a OAB;

Atribuições: Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome do Banco, prestando assistência jurídica às Unidades, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolvendo ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais**. 2.** Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. **3.** Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública**. 4.** Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. **5.** Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. **6**. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sitio. Forças armadas. Segurança Publica. **7.** Organização político – administrativa. União. Estados–Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual nos estados e municípios. **8.** Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Licitação. Improbidade Administrativa. Aposentadoria de Servidor Público Civil. **9.** Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. **10.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. **11.** Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmula Vinculante. **12.** Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. Monopólios Estatais. Abuso do Poder Econômico. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas. Finanças Públicas. Normas Gerais. **13.** Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Princípios Administrativos. Atos administrativos. **2.** Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. **3.** Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. Uso e Abuso do Poder. Deveres dos Administradores Públicos. **4.** Contratos Administrativos. **5.** Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis n° 8.666/93 e 10.520/02. **6.** Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. **7.** Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. **8.** Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. Parcerias Público-Privadas. **9.** Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. **10.** Processo Administrativo. Princípios. Lei n.° 9.784/99. **11.** Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. **12.** Responsabilidade do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. Efeitos da ação penal na esfera civil e administrativa. **13.** Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios e regime constitucionais. Responsabilidade. Servidores da Administração direta e indireta.

3 – DIREITO CIVIL
1. Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. **2.** A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. **3.** Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. **4.** Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das

nulidades. Boa-fé. **5.** Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. **6.** Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. **7.** Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação *ex officio*. **8.** Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. **9.** Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, resilição e rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança mandato, arrendamento mercantil (*leasing*) e alienação fiduciária em garantia. **10.** Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa. **11.** Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superficie. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.

4 – DIREITO COMERCIAL

1. Empresário: caracterização, registro e capacidade. **2.** Da empresa: unificação parcial das obrigações privadas. **3.** Da sociedade: disposições gerais, espécies. Direitos, obrigações e responsabilidades das sociedades e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. **4.** Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. Da escrituração. Da representação jurídica da empresa. Das microempresas e das empresas de pequeno porte. **5.** Sociedade limitada: caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital social, resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários e dissolução. **6.** Sociedade Anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Títulos mobiliários emitidos pela S/A Acionistas: direitos e obrigações. Acionista controlador. Órgãos sociais. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. **7.** Dos Títulos de Crédito: Noções gerais e requisitos essenciais. Do endosso e do aval. Protesto. Cancelamento e sustação. Prescrição. Principais institutos. Espécies: Letra de câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Das cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial (Decreto–Lei nº 167, de 14.02.67 – Decreto-Lei nº 413. de 09.01.69 e Lei nº 6.840 de 03.11.80. Ação cambial. **8.** Da organização do Sistema Financeiro – Lei nº 4.595, de 31.12.64. Operações bancárias. Do sigilo bancário. Depósito pecuniário – conceito, características e modalidades. **9.** A Lei nº 9.613, de 03.03.98, o Decreto n° 2.799, de 08.10.98 e o Sistema Financeiro. Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Das convenções e pactos internacionais. Das atribuições do Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF. **10.** A Lei de Falências, nº 11.101, de 09.02.2005. A recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **11.** Intervenção e liquidação extrajudicial de sociedades e Instituições Financeiras **12.** Contratos bancários: Contrato de Conta Corrente. Contrato de Antecipação de Crédito. Contrato de Desconto. Mútuo. Contrato de Abertura de Crédito. Cartões de Crédito. Câmbio. Contrato de *Factoring* (Faturização). **13.** Atuação e intervenção do Estado na ordem econômica. Estado regulador. Estado executor. Monopólio estatal.

5 – DIREITO DO CONSUMIDOR

1. A Relação de Consumo**. 2.** Os direitos básicos do Consumidor. **3.** Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço e pelo vício do Produto e do Serviço. **4.** Práticas comerciais. Disposições gerais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Banco de Dados e Cadastro de Consumidores. **5.** Proteção contratual: disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. **6.** Defesa do Consumidor em Juízo. **7.** Proteção do consumidor de crédito bancário e financeiro. **8.** O Código de Defesa do Consumidor. Princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou

direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**. 9.** O Código de Defesa do Consumidor e os Contratos Bancários. **10.** Dano moral e material decorrente da relação de consumo.

6 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição e da ação. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros. **2**. Da competência. Conceito e divisões. Competência internacional e competência interna. Competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência. **3.** Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumário. **4.** Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial. **5.** Da resposta do réu. Contestação. Exceção. Incompetência e suspeição. Reconvenção. **6.** Antecipação de Tutela. Tutelas Específicas. **7.** Das providências preliminares. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado da lide e do saneamento do processo. Da audiência de conciliação. **8.** Das provas. Conceito e objeto da prova. Ônus da prova. Tipos de Provas. Prova Pericial. Produção Antecipada. **9.** Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. A coisa julgada formal e material. **10.** Liquidação de sentença e suas espécies. **11.** Do Cumprimento da sentença. **12.** Da uniformização da jurisprudência. Da declaração de inconstitucionalidade. Da ação rescisória. Da homologação de sentença estrangeira. **13.** Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo retido. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos para os Tribunais Superiores. Repercussão geral no recurso extraordinário. Reclamação constitucional. Recursos repetitivos. **14.** Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução. Exceção de Pré-executividade. **15.** Da penhora. Princípios gerais. Conceito. Efeitos. Formas. Espécies de penhora. Objeto de penhora. Requisitos. **16.** Dos embargos do devedor e de terceiro. Da impugnação ao cumprimento da sentença. **17.** Da arrematação e da adjudicação. **18.** Processo cautelar. Poder geral de cautela. Medidas Cautelares Nominadas previstas no Código de Processo Civil. Medidas cautelares inominadas. **19.** Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião de terras particulares. Ação monitória. **20.** Procedimentos especiais previstos em legislação esparsa: ação popular, ação civil pública e mandado de segurança. **21.** Juizados Especiais Cíveis.

7 – DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Contrato individual de trabalho. Modalidades. Contratos afins. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato. Alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. **2.** O empregado. Empregado de confiança. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregado sócio. Diretor de sociedade anônima. Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Relação de trabalho com o Estado. O Empregador. Empresa e estabelecimento. Entidade sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Consórcio econômico - financeiro. Sucessão de empregadores. Terceirização Trabalhista **3.** Duração do trabalho. Horário e jornada de trabalho. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso: descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários. **4.** Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões. Gratificação de Natal. Abonos. Diárias. Salário–utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário. **5.** Estabilidade. Reintegração. Falta grave. Inquérito judicial. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. **6.** A Administração Pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador. Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista e fundações. Competência da Justiça do Trabalho. **7.** Dano Moral e Material na relação laboral. Assédio Moral e Sexual. Acidente de Trabalho. **8.** Convenção coletiva. Conceito e natureza. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos das convenções coletivas. Extinção das convenções. **9.** A greve no Direito Brasileiro. **10.** Processo

coletivo do trabalho. Dissídios coletivos. Classificação. Natureza jurídica de sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. **11.** Processo individual do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. As partes no processo individual do trabalho. O preposto. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. **12.** Da ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho. **13.** Tutela Antecipada e Tutela Cautelar no processo do trabalho. **14.** Audiência. Defesa direta e indireta. Revelia. Contestação. Reconvenção. **15.** Provas no Processo do Trabalho. **16.** Ação Rescisória e Mandado de Segurança no Processo do Trabalho. **17.** Ação Civil Pública. **18.** Execução fiscal na Justiça do Trabalho. Prescrição Intercorrente.**19**. O cumprimento de sentenças na Justiça do Trabalho. Multas.

8 – DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade Tributária. **2.** Tributos em espécie. Taxa e preço público. **3.** Obrigação Tributária. Conceito. Sujeição ativo e passivo. Solidariedade. **4.** Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. **5.** Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias. **6.** Suspensão do Crédito Tributário. 7. Extinção e exclusão do crédito tributário. **8.** Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. **9.** Dívida Ativa. Inscrição do Crédito Tributário. **10.** Administração tributária. Poderes das autoridades fiscais. Procedimento de fiscalização. Sigilo fiscal. **11.** Infrações tributárias e sanções: sanções criminais e administrativas. A figura do infrator no CTN.

ANEXO III
MODELO – PEDIDO DE ENQUADRAMENTO – PD
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

Ao
Banco do Estado do Pará S.A.,

Eu,

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CARGO	ADVOGADO		

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro como portador de deficiência, na forma do **art. 4. º do Decreto Federal n.º 3.298/99** pelo que solicito meu enquadramento visando a concorrer à vaga, conforme especificado em minha inscrição ao Concurso Público nº 002/2013 – Banpará. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, à eliminação do Concurso.

_____ (Município), _____ (dia) de _____ (mês) de 2013.

_____
(Assinatura do Candidato)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
O candidato inscrito deverá encaminhar esta declaração, via SEDEX, com data de postagem até o dia **05 de abril de 2013**, para a **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - Sudep– CONCURSO Banpará – EDITAL 002/2013-VAGA PD, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, e, ainda os seguintes documentos:

- Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.
- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo constante do **anexo IV** e boleto bancário a partir da inscrição na internet.

Somente o preenchimento do requerimento de enquadramento não implica na efetivação da inscrição nesta condição.

ANEXO IV
MODELO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

Ao
Banco do Estado do Pará S.A.,

Eu,

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		**CPF**	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		**DATA DE EXPEDIÇÃO**	
NOME DA MÃE			
CARGO	ADVOGADO		
NÚMERO NIS CADÚNICO			

DECLARO, sob as penas da Lei, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público do Banpará, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, atendendo ao estabelecido no Edital nº. 002/2013. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, à eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

_____ (Município), _____ (dia) de _____ (mês) de 2013.

_____
(Assinatura do Candidato)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não estejam inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. O candidato não poderá estar no exercício de qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.
Apenas os candidatos, que não requerem enquadramento como PD, deverão encaminhar esta declaração, via SEDEX, com data de postagem até o dia **05 de abril de 2013,** para a **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - Sudep, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, e, ainda os seguintes documentos:

- cópia do Documento de Identidade do candidato;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet.
- Cópia do cartão do NIS.

ANEXO V

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetiva e discursivas.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À
Comissão Examinadora,

Como candidato (a) ao cargo de Advogado, solicito revisão:

[ ] do gabarito da prova objetiva, questão(ões) _____conforme especificações inclusas.
[ ] da 1ª prova de discursiva e/ou dissertativa questão(ões) _____conforme especificações inclusas.
[ ] da 2ª prova de discursiva, dissertativa e/ou prática questão(ões) _____conforme especificações inclusas.
[ ] do resultado final do concurso.

_____, _____de _____de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Nome:_____

Número de inscrição:_____

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo em três vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa;
- Identificar-se apenas nesta capa;
- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O descumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Ao
Banco do Estado do Pará S.A.– Comissão Examinadora,
Eu,

NOME:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
Nº DE DOCUMENTOS ENTREGUES	_____ (_____)		

Solicito a contagem de pontos referentes à prova de títulos
Tendo em vista o Edital nº 002/2013, que determina a entrega de títulos para o Concurso Público, venho apresentar documentos que atestam qualificações, para contagem de pontos na prova de títulos:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**QUANTIDADE**		**PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO CONCEDIDA (NÃO PREENCHER)**
Conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em matéria jurídica.				
Conclusão de curso de Mestrado em Direito				
Conclusão de curso de Doutorado em Direito				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**IINÍCIO DO EXERCÍCIO**	**TÉRMINO DO EXERCÍCIO**	**PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO CONCEDIDA (NÃO PREENCHER)**
Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.				

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____ (Município), _____ (dia) de _____ (mês) de 2013.

_____
(Assinatura do Candidato)